

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 10630/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares

DATA DE ENTRADA: 04/02/2025

ASSUNTO: Licitação - 00003/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE TAVARES/PB.

INTERESSADOS:

Genildo Jose da Silva



DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467 - MEI

CNPJ: 40.404.877/0001-62 - Rua Manoel Lima 414 - Centro de Tavares - PB

DISPENSA Nº 003/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, realizando manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletronicos e de informática em todas as secretarias e departamentos do municipio de Tavares.

PROPONENTE: DP TECNOLOGIA CNPJ: 40.404.877/0001-62

Prezados Senhores, Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

oltem	Descrição	Und	Qtde	P.Mensal	P.TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	Mês	12	625,00	7.500,00
	TOTAL GERAL				62.700,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 62,700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES





DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467 - MEI

CNPJ: 40.404.877/0001-62 - Rua Manoel Lima 414 - Centro de Tavares - PB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: 001 Agencia: 0151-1 Conta:209713-3

Tavaress -PB, 15 de janeiro de 2025

OLOGIA

DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

CPF 068.802.214-67

Representante legal do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DESPACHO DO SETOR DE CONTRATAÇÃO

Α

Procuradoria Jurídica da Prefeitura

Vistos Etc.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, pediu autorização ao Sr. Prefeito, GENILDO JOSÉ DA SILVA para abertura do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, tendo a escolha recaído sobre a empresa 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO – RUA SÃO ROQUE, S/N - CENTRO - TAVARES - PB, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, neste ato representado por Damião Porfírio Carneiro Porfírio, CPF nº 068.802.214-67, por ter apresentado o melhor preço entre os licitantes pesquisados, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Foi Informado pela autoridade solicitante, que existia Dotação Orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos, através das rubricas anexa nos autos do processo.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito; (II) existe a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e (III) a razão da escolha do executante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Ressalta – se ainda, que o processo está instruído na forma determinada no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, adiante transcrita:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta
 Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

t P



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DA CONCLUSÃO.

Sendo assim, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025**, devidamente acompanhada da minuta do contrato, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

VIEIRA DA COSTA SOUS

Equipe de Apoio

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8°, §3° e Art. 53, §1° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, como fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É o relatório.

II-ANALISE JURÍDICA.

Conforme Licitações e contrato orientações e jurisprudência do TCU. 5º ed. "Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses casos, previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.



7



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

O art. 72 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) elenca quais os requisitos essenciais do processo de dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

 II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orcamentários com o compromisso a ser assumido;

 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, Art. 75:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

 (\ldots)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se da análise dos autos que as exigências previstas no art. 75, §2º a Lei nº 14.133/2021, foram cumpridas de forma satisfatória. Além disso, o ato convocatório foi devidamente publicado dando ampla publicidade ao ato, respeitando o prazo de 3 dias úteis de publicação, como determina o art. 75, §3º. Vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do fornecimento a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os apontados acima.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Procuradoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Remeta-se o presente ao setor de licitação e contratos para os fins legais.

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA Procuradora Jurídica

OAB/PB N.º 23264



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, convoque-se a licitante vencedora para assinatura de contrato.

Cumpra-se.

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

Para: Ilmo. Senhor: GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito de Tavares – PB

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de prestação dos serviços para suprir demanda específica — Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de informática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos e de informática, nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento do município e o bem estar da população, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preços realizada previamente junto a fornecedores do objeto pertinente.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Tavares-PB, 10 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração



DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467 - MEI

CNPJ: 40.404.877/0001-62 - Rua Manoel Lima 414 - Centro de Tavares - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

oltem	Descrição	Und	Qtde	P.Mensal	P.TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	Mês	12	625,00	7.500,00
	TOTAL GERAL				62.700,00

A proposta acima tem validade de 90 dias.

Tavares - PB, 13 de Janeiro de 2025

DP TECNOLOGIA

DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO

CNPJ 40.404.877/0001-62



DISTRIBUIDORA NÓBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - Rua Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Patos PB

Prezados, conforme solicitado, apresento cotação de preços para prestação de serviços de acompanhamento preventivo diário e realizaçãodos reparos nos equipamentos de informática, quando necessários.

Proposta válida por 60 dias

em	Descrição	Und	Qtde	Valor Mensal	P.TOTAL	
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes.	Mês	12	1.920,00	23.040,00	
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.410,00	16.920,00	
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.830,00	21.960,00	
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	Mês	12	1.000,00	12.000,00	
TOTAL GERAL						

Tavares, PB, 10 de Janeiro de 2025.

Josivan Melquiades Nobrega CNPJ 05.816.684/0001-18

12

21

Hiper VTEC Tecnologia VTEC

CNPJ 33.086.386/0001-55 RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA 814, - NOSSA SENHORA DA PENHA SERRA TALHADA, PE.

Senhores, abaixo, informamos nossos preços para prestação de serviços permanentes com a presença de técnico disponível para chamados na cidade de Tavares – PB, como mostra a tabela abaixo. Vale salientar aqui que pode haver custos adicionais quando for necessário substituição de peças nos equipamentos e este valor refere-se apenas para Mão de obra de reparos e atendimento de chamados técnicos.

Item	Descrição	Und	Qtde	V.Mensal	P.TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes e Repetidora de TV.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.600,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	. Mês	12	1.000,00	12.000,00
TOTAL	GERAL				68.400.00

Validade da cotação: 60 dias

Serra Talhada - PE, 09 de Janeiro de 2025

HIPER TECNOLOGIA

CNPJ 33.086.386/0001-55



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Secretária: LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, objetivando atender as necessidades e demandas das diversas Secretarias do de Tavares/PB.

A contratação descrita é essencial: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de prestação dos serviços para suprir demanda específica — Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de informática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos e de informática, nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento do município e o bem estar da população, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município.

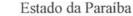
3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo pertinente, com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar de fornecimento e/ou serviços de natureza comum, sendo que a prestação dos serviços será parcelada de acordo com a necessidade da Administração, sendo publicado o objetivo poderá se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações do fornecimento e/ou serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, devido a sua necessidade, pois entende-se que os serviços, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste município.

Salienta-se que esta solução se mostrando eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, até o momento, mas cabível de analise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As espesificações dos serviços a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

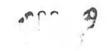
Na fase preliminar, foram coletadas junto a fornecedores do ramo pertinente pesquisa de preços realizada previamente para obtermos o orçamento estimando, para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento de julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O valor estimado foi obtido com base no preço médio e/ou menor, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes		12	1.900,00	22.800,00	
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00	
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00	
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município	Mês	12	625,00	7.500,00	
VALOR TOTAL R\$						







Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, será efetuado pelo fato do fornecimento se dar de forma parcelada, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento dos exercícios de 2025.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário do Município de TAVARES - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025, de acordo com a Rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.600 Secretaria de Educação -

bindspoder os





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

JURÍDICA; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a adoção da solução pretende – se a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, devido a realização da prestação de serviços, fazendo se necessário a contratação de tais serviços, tornando-se imprescindível para o bem estar da população, conforme preceitua a legislação vigente.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o posicionamento é favorável pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

15- ANEXOS.

Os anexos ou outros documentos quando necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

birdero de i os





Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função.
LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tavares-PB, 10 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD.

1, 0, IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- 1.1 Constitui objeto da pretensa da contratação; CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
- 1.2 Classificação do objeto: Comum.

2. 0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2. 1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de prestação dos serviços para suprir demanda específica — Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de informática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos e de informática, nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento do município e o bem estar da população, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município.

3. 0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3. 1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4. 0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4. 1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município	Mês	12	625,00	7.500,00
	VALOR TOTAL R\$				62.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 4.3. Prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do recebimento da ordem de serviços: Prazo para Execução do serviço: Será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.4. A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

5. O. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5. 1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

6. 0. ESTIMATIVA DOS PRECOS:

- 6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- 6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
- 6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 6. 3. 4.2. O valor total estimado para contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

7. O. PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:

- 7. 1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação especifica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
- 7.2. A contratação está alinhado com os Recursos Orçamentário do Município de Tavares PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 de acordo com a Rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.100 Gabinete do Prefeito 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; <u>ELEMENTO DE DESPESA</u> 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito <u>ELEMENTO DE DESPESA</u> 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 20.400

binoleno den 3

17 4



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.600 Secretaria de Educação -12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário- ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária: ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. 0. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 8. 1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8. 1. 1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente para o objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.
- 8. 1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes fornecimento/serviços a serem prestados é de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais fornecimento/serviços, de acordo com a demanda e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;







PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 8. 1. 3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8. 1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. 0. DA CONTRATAÇÃO:

- 9. 1. Forma de contratação:
- 9. 1. 1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. 0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 10. 1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 10. 1. 1. Início da Execução: Imediato
- 10. 1. 2. Vigência: Será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 10. 2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será pré definido pela Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 10. 3. A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14. 133/21.

11. DO GRAU DE PRIORIDADE:

11. 1. Não existe uma classificação ou regulamentação do município específica para determinar o nível de prioridade das demandas apresentadas no objeto licitado.

12. DA INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO:

12. 1. Não existe a necessidade de indicação de vinculação com outro objeto, sendo que as demandas podem ser tratadas de forma independente umas das outras, sem a necessidade de considerar suas inter-relações ou dependências com outros elementos.

Tavares-PB, 10 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração



DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467 - MEI

CNPJ: 40.404.877/0001-62 - Rua Manoel Lima 414 - Centro de Tavares - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

oltem	Descrição	Und	Qtde	P.Mensal	P.TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes.	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	Mês	12	625,00	7.500,00
	TOTAL GERAL				62.700,00

A proposta acima tem validade de 90 dias.

Tavares - PB, 13 de Janeiro de 2025

DP TECNOLOGIA

DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO

CNPJ 40.404.877/0001-62



DISTRIBUIDORA NÓBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - Rua Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Patos PB

Prezados, conforme solicitado, apresento cotação de preços para prestação de serviços de acompanhamento preventivo diário e realizaçãodos reparos nos equipamentos de informática, quando necessários.

Proposta válida por 60 dias

em	Descrição	Und	Qtde	Valor Mensal	P.TOTAL	
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes.	Mês	12	1.920,00	23.040,00	
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.410,00	16.920,00	
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.830,00	21.960,00	
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	Mês	12	1.000,00	12.000,00	
TOTAL GERAL						

Tavares, PB, 10 de Janeiro de 2025.

Josivan Melquiades Nobrega

CNPJ 05.816.684/0001-18

21

Hiper VTEC Tecnologia VTEC

CNPJ 33.086.386/0001-55 RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA 814, - NOSSA SENHORA DA PENHA SERRA TALHADA, PE.

Senhores, abaixo, informamos nossos preços para prestação de serviços permanentes com a presença de técnico disponível para chamados na cidade de Tavares – PB, como mostra a tabela abaixo. Vale salientar aqui que pode haver custos adicionais quando for necessário substituição de peças nos equipamentos e este valor refere-se apenas para Mão de obra de reparos e atendimento de chamados técnicos.

Item	Descrição	Und	Qtde	V.Mensal	P.TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes e Repetidora de TV.	Mês	12	2.000,00	24.000,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.600,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município.	. Mês	12	1.000,00	12.000,00
TOTAL	. GERAL				68.400.00

Validade da cotação: 60 dias

Serra Talhada - PE, 09 de Janeiro de 2025

CNPJ 33.086.386/0001-55



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA E PESOUISA DE MERCADO

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO.

- 2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município	Mês	12	625,00	7.500,00
		V	ALOR T	OTAL R\$	62,700,00

3.0. DO VALOR.

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Prazo de Execução e/ou Entrega: Imediato.

- 4.2. A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

bushe den es



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Tavares-PB, 10 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV003/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: É inegável que o serviço em comento é de natureza técnica específico, necessitando, assim, que haja a contratação de profissionais com experiencia, uma vez que é indispensável a execução dos serviços, de relevante interesse para este órgão público, justificando tal contratação. A escolha da referida empresa se deu em virtude dos conhecimentos técnicos e específicos na respectiva área, bem como diante de toda comprovação de aptidão técnica e serviços prestados a outros Municípios, conforme pode comprovar através da documentação apresentada pela referida empresa.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, pelo valor de R\$ 62.700,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reias e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Van Redigues de meder os

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIO DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Exma. Sr.ª LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS Secretária de Administração

REFERENTE: Realização de processo de Dispensa De Licitação contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido: Recursos Próprios do Município de Tavares/PB: Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 e alocados para o exercício de 2025, de acordo com as Rubricas: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20,100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF -Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário- ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.800 Secretaria de Agricultura -20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção



~~ 27

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tavares - PB, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO Secretário de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de prestação dos serviços para suprir demanda específica Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de informática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos e de informática, nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento do município e o bem estar da população, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pelo município.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos serviços:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços/fornecimento foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVICO:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Complexo Administrativo: Secretarias de Finanças, Procuradoria, Administração, Obras e Serviços Urbanos, Setor de Licitação, Controle Interno, Junta Militar, Tributos, Agricultura, Esportes e Lazer, Transportes	Mês	12	1.900,00	22.800,00		
2	Secretaria de Educação e todas as Unidades Escolares do Município	Mês	12	1.350,00	16.200,00		
3	Secretarias de Saúde e todas as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade	Mês	12	1.350,00	16.200,00		
4	Secretaria de Assistência Social e todos os Programas Sociais do Município	Mês	12	625,00	7.500,00		
	VALOR TOTAL R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

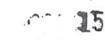
5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Join Venuclei os



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

- 7.1. O prazo máximo para prestação/fornecimento do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1. Entrega/prestação dos serviços: Durante 01 (um) ano, a partir da assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 7.2. A vigência da presente contratação será de 01 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO.

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

binales welen os

16

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;
- 9.2. Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

bindens den 9



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

 V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

birdenoclei 9

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Tavares-PB, 10 de janeiro de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretária de Administração

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2025 às 11:55:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 10630/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00003/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 62,700.00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 40.404.877 Damiao Porfirio Carneiro

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.404.877/0001-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e925c35ad7c02a7a8595cdc2ec6abf70
Autorização da autoridade competente	Sim	db4aec6bf903d88d0ea6ce87ed2e8438
Estimativa da despesa	Sim	29c08404e620b42b9c97b1bea997d9a8
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a80852723c2d9879784ff7efdc069745
Formalização de demanda	Sim	62618c87a079de7b123f0d0535dfe49a
Justificativa de preço	Sim	ebe5faf39179646290624438f17aa5ea
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	89c5fde3da27eabee4b21529e9d4b870
Previsão Orçamentária	Sim	088c6294645b5d62ea64249b18dcc44e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	dde7ac14efa6198b012bff8efe36fa4f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 40.404.877 Damiao Porfirio Carneiro	Sim	f733d929e1dc878a77236f7500c9fc95

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA: DAMIÃO PORFÍRIO 40,404,877 CARNEIRO, 40.404.877/0001-62, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) **EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28.769.052-SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede Rua São Roque, S/N - Centro - Tavares - PB, neste ato representado por Damião Porfirio Carneiro, CPF nº 068.802.214-67, doravante denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDICÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme descritivo a seguir:

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até 17/01/2026, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL:

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** -

8

85



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental -Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário- ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 003/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Constituem obrigações do Contratado:
- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

sponsávet Genildo J



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal De Tavares

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. A contratante obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) De 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) De 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 12.1. O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:
- I Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1. Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE:

17.1. O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

40.404.877 DAMIAO PORFÍRIO CARNEIRO

CNPJ: 40.404.877/0001-62 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Framerico Oran Jamos CPF: 797940509-82

Nome: Adameione Prodrigues de Silvaeps: 098.372.504.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, S/N - Centro - Tavares - PB, neste ato representado por Damião Porfírio Carneiro, CPF nº 068.802.214-67.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 17/01/2026

<u>SIGNATÁRIOS</u>: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: Damião Porfirio Carneiro – representante Legal. Tavares – PB, 17 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 2EBFA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 018/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor, Francisco de Assis Leite de Araújo, sob matrícula nº 1032, ocupante do cargo de Vigilanate, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 17/01/2025 a 15/02/2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: D0A8BDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 019/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Arineide Guimarães Medeiros, sob matrícula nº 1963, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS, pelo período de 21 dias, de 20/01/2025 a 09/02/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2024, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:7BADF907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 020/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Alane dos Santos Cunha, sob matrícula nº 1565 ocupante do cargo de Odontólogo Protese Dentárias, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de 20/01/2025 a 20/01/2027, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Sociedades do Município de Soledado — PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E48B66FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025 DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: 40.404.877 DAMIÃO PORFÍRIO CARNEIRO, CNPJ nº 40.404.877/0001-62, com sede na Rua São Roque, S/N - Centro - Tavares - PB, neste ato representado por Damião Porfírio Carneiro, CPF nº 068.802.214-67.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 17/01/2025 à 17/01/2026

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: Damião Porfirio Carneiro - representante Legal. Tavares - PB, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:678F3B81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa, localizada nas margens da BR 230 nas imediações entre o Distrito de Cajá e a cidade de João Pessoa/PB, para fornecimento contínuo de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel B S500) visando o abastecimento da frota de veículos oficiais e a serviço da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 0058/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIO DE FINANÇAS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Exma. Sr.ª LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS Secretária de Administração

REFERENTE: Realização de processo de Dispensa De Licitação contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido: Recursos Próprios do Município de Tavares/PB: Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 e alocados para o exercício de 2025, de acordo com as Rubricas: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20,100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF -Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA -



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário- ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20.800 Secretaria de Agricultura -20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura - ELEMENTO DE DESPESA -3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.000 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS -ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção



~~ 27

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ N° 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Tavares - PB, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO Secretário de Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO 068.802.214-67

Data de Abertura CNPJ

14/01/2021 40.404.877/0001-62

Nome Empresarial

DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467

Nome Fantasia DP TECNOLOGIA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 14/01/2021

Endereço Comercial

CEP Número Logradouro Complemento

58753-000 10A RUA SAO ROQUE CASA CASA; ANDAR SN

Bairro UF Munícipio CENTRO **TAVARES** PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período Fim Início

1º período 14/01/2021

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo, Internet, Correio

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos

eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação independente

Instrutor(a) de informática, independente 8599-6/03 - Treinamento em informática

Técnico(a) de manutenção de telefonia 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de

independente comunicação

Técnico(a) de manutenção de computador 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de independente

equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

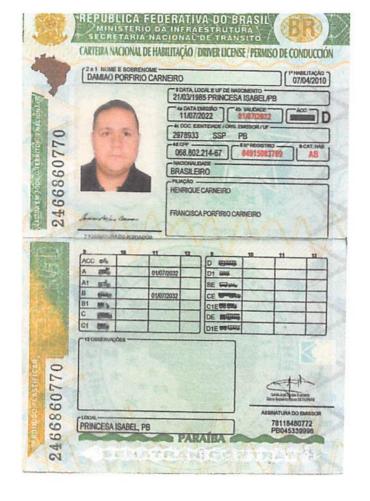
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.404.877/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 40.404.877 DAMIAO PO	RFIRIO CARNEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista especializado de equ	ipamentos e suprimentos de infor	mática
90.01-9-06 - Atividades 95.21-5-00 - Reparação 95.11-8-00 - Reparação 85.99-6-03 - Treinamen	e manutenção de computado	ão tos eletroeletrônicos de uso pesso res e de equipamentos periféricos	oal e doméstico s
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Inc			
LOGRADOURO 10 R SAO ROQUE		NÚMERO COMPLEM	MENTO CASA;ANDAR
CEP 58.753-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAVARES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMIAOCARNEIRO@F	HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9992-8749	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021
	STRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	-Airenti Santania de la compositorio de la composit		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 15:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

CNPJ: 40.404.877/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:59 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: E1AE.CF94.BDA6.187F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5EEF.D96E.3CD8.C8CA Emitida no dia 06/01/2025 às 15:20:27

Nome Empresarial:

40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

Endereço:

reço:

SAO ROQUE Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual: 16.386.622-8 S/N

Município: TAVARES

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

5/N

Complemento: CASA CASA;ANDAR

CEP:

58753-000

CNPJ/CPF: 40.404.877/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARAÍBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA Rua Ana Pereira Lima, s/n - Centro, Tavares - PB - CEP 58753-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0007/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil:4.3.8.0774

CNPJ/CPF: 40.404.877/0001-62

Atividade COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E

Razão Social DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467

Localização Comercial ..: RUA SAO ROQUE, S/N - CASA ANDAR

CENTRO - TAVARES - PB

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou , agente autorizado(a), procedi a fé. Eu, JOAO BATISTA FILHO busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Tavares do Estado da Paraíba.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Tavares-PB, 13 de Janeiro de 2025

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA Agente Municipal

62



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.3.8.0774

CNPJ/CPF: 40.404.877/0001-62

Razão Social ...: DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467

Nome Fantasia: DP TECNOLOGIA

Ativ. Principal: 4751.2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E SUP, INFORMATICA

Ativ. Secundária ..:

Endereço.: RUA SAO ROQUE, S/N - CASA ANDAR

CENTRO - TAVARES - PB

Restrições:

Emissão .: 14/01/2025

Válido até: 31/12/2025

Secretaria de Finanças Diretor(a) de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.3.8.0774

CNPJ/CPF: 40.404.877/0001-62

Razão Social ..: DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO 06880221467

Nome Fantasia: DP TECNOLOGIA

Ativ. Principal: 4751.2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOIS E SUP, INFORMATICA

Ativ. Secundária ..:

.1

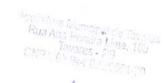
Endereço.: RUA SAO ROQUE, S/N - CASA ANDAR

CENTRO - TAVARES - PB

Restrições:

Emissão .: 14/01/2025

Válido até: 31/12/2025





Secretaria de Finanças Diretor(a) de Tributos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.404.877/0001-62

Razão

Social:

40404877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

Endereço:

RUA SAO ROQUE CASA / CENTRO / TAVARES / PB / 58753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2025 a 12/02/2025

Certificação Número: 2025011402306358921763

Informação obtida em 14/01/2025 06:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.404.877/0001-62

Razão Social: DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

Nome Fantasia: DP TECNOLOGIA

Certidão emitida às 15:27 de 06/01/2025.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: cTD7.bS6L. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.404.877/0001-62 Certidão n°: 653955/2025

Expedição: 06/01/2025, às 15:16:50

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.404.877/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 40.404.877 DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

CPF/CNPJ: 40.404.877/0001-62

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-P.J</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:19 do dia 15/01/2025, com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GGNDaCgdEBiLBBThDPNo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA

AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-570 CNPJ: 09.123.654/0001-87 - ISNC.ESTADUAL Nº 160572029 Informações e/ou Reclamações - Lique 115

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 08916267.6

N° Documento: 20241289162676

8

ESCRITÓRIO

TAVARES

MATRÍCULA 08916267.6 CLIENTE

DAMIAO PORFIRIO CARNEIRO

CPF/CNPJ:

068.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO 03/01/2025

INSCRIÇÃO

089.001.641.0088.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA ALEXANDRINO S DA SILVA, SN - CENTRO - TAVARES PB 58753-000

FATURA

RESPONSÁVEL

12/2024

ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA LIGADO

ESGOTO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

11/2024 -

10/2024 -

06/2024 -

08/2024 -9

07/2024 -

09/2024 -

ECONOMIAS

CONS. POR ECONOMIA

COD. AUXILIAR

5298

ÁGUA - 344 1 353

LEITURA

ANTERIOR | ATUAL

CONSUMO CONSUMO/DIA (M3) DIAS

(M3)

29 0,32 N°Hm: A21HW0063158

19/11/2024 | 18/12/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$	
AGUA			
RESIDENCIAL 001 UNIDADE			
CONSUMO DE AGUA	9 мз	50,89	

Valor aproximado dos tributos PIS e COPINS, Lei 12.741 de 2012. R\$ 4,81

TOTAL

R\$

50,89

A CAGEPA DESEJA AOS SEUS CLIENTES UM FELIZ NATAL E PROSPERO ANO NOVO.

(II	NFORMAÇÕES	SOBRE O CONTROL	LE DE QUAL	IDADE DA ÁGUA PARA C	ONSUMO HUM	ANO 11/2024	
Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterada pela Portaria nº 888/2021							
Parâmetro	Vl.Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	V1. Médio
Turbidez	0,25	Cor Aparente	3,40	Bact. Heterotróficas		Colif.Totais	
Cloro (mg/L)	2,00	Coliformes Fecais		Colif.Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em:

13/01/2025

CAGEPA

MATRÍCULA 08916267.6 INSCRIÇÃO

089.001.641.0088.000

FATURA 12/2024 NÃO RECEBER APÓS 31/01/2026

VENCIMENTO:

03/01/2025

VALOR R\$

50,89

VIA CAGEPA

GRUPO: 570

82680000000-0 50890010089-4 08916267601-2 12202430003-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2025 às 11:56:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 10636/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000042025 Data da Publicação: 24/01/2025 Data da Assinatura: 17/01/2025 Data Final do Contrato: 17/01/2026 Valor Contratado: R\$ 62.700,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE

INFORMÁTICA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

Contratado (Nome): 40.404.877 Damiao Porfirio Carneiro

Contratado (CNPJ): 40.404.877/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4f049c76f540d3ff0018560c80029403
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b3073b7f96fb489e17cb935ddeb26393
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	088c6294645b5d62ea64249b18dcc44e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	75192e372e930aed3d61821969146257
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 10630/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2025

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2025 às 11:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10636/25 ao Documento 10630/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10630/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	43 - 49	75192e372e930aed3d61821969146257
Comprovante de publicidade	50 - 51	4f049c76f540d3ff0018560c80029403
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52 - 54	088c6294645b5d62ea64249b18dcc44e
Comprovantes de regularidade da contratada	55 - 67	b3073b7f96fb489e17cb935ddeb26393
RECIBO PROTOCOLO	68	e02683495b4f840f3de406a01b68419d

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB